

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 898 / 2022 – CMAS

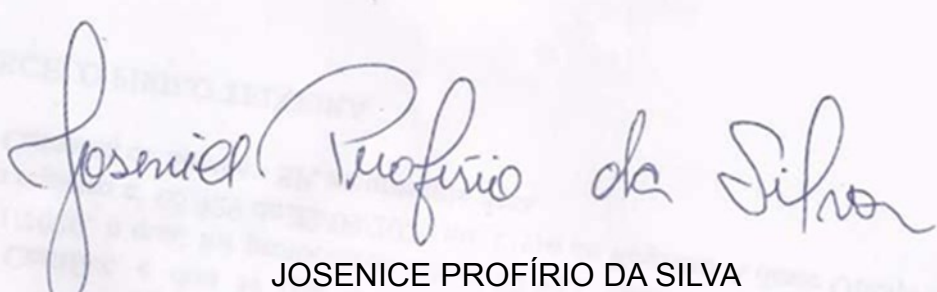
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2022 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - O Termo de Aceite referente a adesão do Município a oferta do Governo do Estado de São Paulo ao **Programa Prospera Família**.

Art. 2º - O Termo de Aceite fica vinculado à apresentação do plano de ação e desenvolvimento do Programa Prospera Família no Município elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos - SEDS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de abril de 2022.



JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social